

DECRETO Nº 3.646, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2585 DE 23/11/2010, ARTIGO 5º, PARAGRAFOS III e IV E LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964, ARTIGO 43, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III”.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 2.585/10, artigo 5º, parágrafos III e IV e Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, a importância de R\$ 1.700.748,00 (um milhão, setecentos mil, setecentos e quarenta e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

Valor

ORGÃO: 01 – LEGISLATIVO	
ORGÃO: 02-EXECUTIVO	
UNIDADE:- 01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3 3 90 30.00000-015-Material de Consumo	R\$ 7.520,00
3 3 90 36.00000-016-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 8.450,00
3 3 90 39.00000-017-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 39.360,00
UNIDADE:- 02-ADMINISTRAÇÃO	
3 3 90 30.00000-022-Material de Consumo	R\$ 1.350,00
4 4 90 52.00000-025-Equip. e Mat.Permanente	R\$ 1.000,00
UNIDADE:- 03-FINANÇAS	
3 1 90 13.00000-028-Obrigações Patronais	R\$ 85.000,00
3 1 90 91.00000-029-Sentenças Judiciais	R\$ 5.905,00
3 3 70 41.00000-030-Contribuições	R\$ 5.000,00
3 3 90 30.00000-031-Material de Consumo	R\$ 115,00
3 3 90 36.00000-032-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 4.000,00
3 3 90 39.00000-033-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 45.650,00
3 3 90 47.00000-034-Obrig. Tribut. e Contributivas	R\$ 22.100,00
3 3 90 91.00000-035-Sentenças judiciais	R\$ 60.000,00
3 1 90 03.00000-040-Pensão	R\$ 20.000,00
UNIDADE:- 04-F.M.A.S.	
3 3 50 43.00000-042-Subv.Sociais	R\$ 1.000,00
3 3 50 43.00000-044-Subv.Sociais	R\$ 450,00
3 1 90 11.00000-045-Vencos e Vant.Fixas.-Pes.Cível	R\$ 18.000,00
3 3 90 30.00000-047-Material de Consumo	R\$ 22.350,00

DECRETO Nº 3.646, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

3 3 90 36.00000-050-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 330,00
3 3 90 39.00000-051-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 3.115,00
UNIDADE:-F.M.C.A.	
3 1 90 13.00000-059-Obrig.Patronais	R\$ 2.000,00
3 3 90 39.00000-063-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 1.000,00
UNIDADE:- 06-F.M.S.	
3 1 90 11.00000-068-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Cível	R\$ 70.960,00
3 1 90 11.00000-069-Vencos e Vant.Fixas –Pes.Cível	R\$ 69.900,00
3 1 90 13.00000-070-Obrig.Patronais	R\$ 62.000,00
3 1 90 13.00000-071-Obrig.Patronais	R\$ 598,00
3 1 90 16.00000-072-Outras Desp.Variáveis-Pes.Cível	R\$ 8.180,00
3 3 70 41.00000-073-Contribuição	R\$ 1.880,00
3 3 90 30.00000-075-Material de Consumo	R\$ 58.865,00
3 3 90 36.00000-077-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 2.000,00
3 3 90 39.00000-079-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 32.235,00
4 4 90 51.00000-099-Obras e Instalações	R\$ 36.000,00
UNIDADE:- 07-EDUCAÇÃO	
3 3 90 30.00000-083-Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3 1 90 11.00000-086-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Cível	R\$ 98.810,00
3 1 90 13.00000-087-Obrig.Patronais	R\$ 23.000,00
3 3 90 30.00000-089-Material de Consumo	R\$ 54.557,00
3 3 90 30.00000-090-Material de Consumo	R\$ 3.770,00
3 3 90 36.00000-091-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 3.000,00
3 3 90 39.00000-093-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 29.425,00
3 3 90 39.00000-094-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 500,00
4 4 90 52.00000-097-Equip. e Mat.Permanente	R\$ 930,00
3 1 90 11.00000-102-Vencos e vant. Fixas-Pes.Cível	R\$ 19.850,00
3 1 90 13.00000-103-Obrig.Patronais	R\$ 2.300,00
3 3 90 30.00000-105-Material de Consumo	R\$ 13.525,00
3 3 90 39.00000-107-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 1.225,00
3 3 90 30.00000-112-Material de Consumo	R\$ 32.521,00
3 3 90 39.00000-114-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 8.165,00
UNIDADE:- 08-CULTURA	
3 1 90 11.00000-117-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Cível	R\$ 12.400,00
3 3 90 39.00000-120-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 12.000,00
UNIDADE:- 09-SERV.MUNICIPAIS	
4 4 90 51.00000-124-Obras e Instalações	R\$ 12.000,00
3 1 90 11.00000-126-Vencos e Vant.Fixas- Pes.Cível	R\$ 149.000,00
3 1 90 13.00000-127-Obrig.Patronais	R\$ 42.000,00
3 1 90 16.00000-128-Outras Desp.Var.-Pes.Cível	R\$ 5.000,00
3 3 90 30.00000-129-Material de Consumo	R\$ 16.335,00

DECRETO Nº 3.646, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

3 3 90 36.00000-130-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 485,00
3 3 90 39.00000-131-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 46.261,00
4 4 90 51.00000-132-Obras e Instalações	R\$ 89.000,00
UNIDADE:- 10-AGRICULTURA	
3 1 90 11.00000-136-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Cível	R\$ 17.880,00
3 1 90 13.00000-137-Obrig.Patronais	R\$ 5.000,00
UNIDADE:- 11-TRANSPORTES	
3 3 90 30.00000-152-Material de Consumo	R\$ 3.340,00
3 3 90 30.00000-153-Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3 3 90 36.00000-154-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 6.850,00
3 3 90 39.00000-155-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 7.650,00
UNIDADE:- 12-DESPORTO LAZER	
3 1 90 11.00000-158-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Cível	R\$ 11.600,00
3 3 90 30.00000-159-Material de Consumo	R\$ 5.100,00
3 3 90 36.00000-161-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 7.000,00
3 3 90 39.00000-162-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 4.850,00
UNIDADE:- 14-EDUC.FUNDAMENTAL-FUNDEB	
3 1 90 11.00000-165-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Cível	R\$ 108.366,00
3 1 90 13.00000-167-Obrig.Patronais	R\$ 21.000,00
3 3 90 30.00000-169-Material de Consumo	R\$ 10.000,00
UNIDADE:- 15-EDUC.INF.-CRECHES-FUNDEB	
3 1 90 11.00000-174-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Cível	R\$ 260,00
3 3 90 39.00000-180-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 1.000,00
UNIDADE:- 16-EDUC.INF.-EMEI-FUNDEB	
3 1 90 11.00000-183-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$ 80.480,00
3 1 90 13.00000-185-Obrig.Patronais	R\$ 9.000,00
3 3 90 30.00000-187-Material de Consumo	R\$ 4.000,00
Total das Suplementações.....	R\$ 1.700.748,00

Artigo 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação, no valor de R\$ 1.700.748,00 (um milhão, setecentos mil, setecentos e quarenta e oito reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.585/10, artigo 5º, parágrafo III e IV, e Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III.

REDUÇÃO:

ORGÃO: 01-LEGISLATIVO	
UNIDADE:- 01-CÂMARA MUNICIPAL	
3 1 90 11.00000-002-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Cível	R\$ 35.000,00
4 4 90 51.00000-009-Obras e Instalações	R\$ 20.000,00

DECRETO Nº 3.646, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO	
UNIDADE:- 01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3 1 90 11.00000-014-Ventos e Vant.Fixas-Pes.Cível	R\$ 9.771,00
3 3 90 36.00000-016-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 436,00
3 3 90 39.00000-017-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 3.100,00
4 4 90 52.00000-019-Equip. e Mat.Permanente	R\$ 26,00
UNIDADE:- 02-ADMINISTRAÇÃO	
3 1 90 11.00000-021-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Cível	R\$ 34.400,00
3 3 90 30.00000-022-Material de Consumo	R\$ 300,00
3 3 90 36.00000-023-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 60,00
3 3 90 39.00000-024-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 900,00
4 4 90 52.00000-025-Equip. e Mat.Permanente	R\$ 200,00
UNIDADE:- 03-FINANÇAS	
3 1 90 09.00000-026-Salário Família	R\$ 50,00
3 1 90 11.00000-027-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Cível	R\$ 3.880,00
3 1 90 13.00000-028-Obrig.Patronais	R\$ 6.180,00
3 1 90 91.00000-029-Sentenças Judiciais	R\$ 1.400,00
3 3 70 41.00000-030-Contribuição	R\$ 12.300,00
3 3 90 30.00000-031-Material de Consumo	R\$ 100,00
3 3 90 36.00000-032-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 800,00
3 3 90 47.00000-034-Obrig.Trib.e Contributivas	R\$ 1.600,00
3 3 90 91.00000-035-Sentenças Judiciais	R\$ 4.900,00
4 4 90 52.00000-037-Equipe Mat.Permanente	R\$ 100,00
3 1 90 01.00000-039-Após. e Reformas	R\$ 2.200,00
3 1 90 03.00000-040-Pensão	R\$ 23.500,00
4 6 90 71.00000-041-Princ.da Dívida Contr.Resgatada	R\$ 70.800,00
UNIDADE:- 04-F.M.A.S.	
3 3 50 43.00000-042-Subv.Sociais	R\$ 73.000,00
3 3 50 43.00000-043-Subv.Sociais	R\$ 7.500,00
3 1 90 11.00000-045-Vencos e Vant. Fixas- Pes.Cível	R\$ 27.100,00
3 3 90 36.00000-050-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 300,00
3 3 90 39.00000-051-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 2.265,00
4 4 90 52.00000-056-Equip. e Mat. Permanente	R\$ 400,00
4 4 90 52.00000-057-Equip.e Mat.Permanente	R\$ 100,00
UNIDADE:- 05-F.M.C.A.	
3 1 90 11.00000-058-Vencos e Vant. Fixas-Pes.Cível	R\$ 3.679,00
3 1 90 13.00000-059-Obrig.Patronais	R\$ 1.100,00
3 3 90 36.00000-062-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 300,00
3 3 90 39.00000-063-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 1.200,00
UNIDADE:- 06-F.M.S.	

DECRETO Nº 3.646, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

3 3 50 43.00000-065-Subv.Sociais	R\$ 35.710,00
3 3 50 43.00000-066-Subv.Sociais	R\$ 78.000,00
4 4 90 51.00000-020-Obras e Instalações	R\$ 60,00
3 1 90 11.00000-068-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Cível	R\$ 83.400,00
3 1 90 11.00000-069-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Cível	R\$ 15.200,00
3 1 90 13.00000-070-Obrig.Patronais	R\$ 100,00
3 1 90 13.00000-071-Obrig.Patronais	R\$ 21.300,00
3 3 70 41.00000-073-Contribuição	R\$ 2.000,00
3 3 90 30.00000-076-Material de Consumo	R\$ 4.399,00
3 3 90 36.00000-077-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 800,00
3 3 90 39.00000-078-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 400,00
3 3 90 39.00000-079-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 8.400,00
4 4 90 52.00000-080-Equip. e Mat.Permanente	R\$ 300,00
4 4 90 51.00000-099-Obras e Instalações	R\$ 800,00
3 3 90 39.00000-193-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 2.300,00
3 3 90 36.00000-194-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 1.514,00
UNIDADE:- 07-EDUCAÇÃO	
3 3 90 30.00000-083-Material de Consumo	R\$ 5.500,00
3 3 90 30.00000-084-Material de Consumo	R\$ 1.040,00
3 3 90 30.00000-085-Material de Consumo	R\$ 1.690,00
3 1 90 11.00000-086-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Cível	R\$ 8.288,00
3 1 90 13.00000-087-Obrig.Patronais	R\$ 11.200,00
3 1 90 16.00000-088-Outras Desp.Var.-Pes.Cível	R\$ 3.058,00
3 3 90 30.00000-090-Material de Consumo	R\$ 15.400,00
3 3 90 36.00000-091-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 1.300,00
3 3 90 36.00000-092-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 100,00
3 3 90 39.00000-094-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 15.300,00
4 4 90 52.00000-096-Equip. e Mat.Permanente	R\$ 400,00
3 1 90 13.00000-103-Obrig.Patronais	R\$ 2.600,00
3 3 90 30.00000-104-Material de Consumo	R\$ 400,00
3 3 90 39.00000-107-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 7.000,00
4 4 90 52.00000-109-Equip. e Mat.Permanente	R\$ 900,00
3 3 90 30.00000-112-Material de Consumo	R\$ 41.000,00
3 3 90 36.00000-113-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 18.300,00
3 3 90 39.00000-114-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 2.000,00
4 4 90 52.00000-116-Equip. e Mat.Permanente	R\$ 5.800,00
3 3 90 30.00000-196-Material de Consumo	R\$ 3.800,00
UNIDADE:- 08-CULTURA	
3 3 90 30.00000-118-Material de Consumo	R\$ 10.100,00
3 3 90 36.00000-119-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 19.000,00
3 3 90 39.00000-120-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 6.200,00

DECRETO Nº 3.646, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

UNIDADE:- 09-SERV.MUNICIPAIS	
4 4 90 51.00000-123-Obras e Instalações	R\$ 7.400,00
4 4 90 51.00000-124-Obras e Instalações	R\$ 40.400,00
4 4 90 51.00000-125-Obras e Instalações	R\$ 15.300,00
3 1 90 13.00000-127-Obrig.Patronais	R\$ 900,00
3 1 90 16.00000-128-Outras Desp.Var.-Pes.Cível	R\$ 600,00
3 3 90 30.00000-129-Material de Consumo	R\$ 6.000,00
4 4 90 51.00000-132-Obras e Instalações	R\$ 68.060,00
4 4 90 51.00000-133-Obras e Instalações	R\$ 500,00
4 4 90 52.00000-134-Equip. e Mat.Permanente	R\$ 200,00
UNIDADE:- 10-AGRICULTURA	
3 1 90 13.00000-137-Obrig.Patronais	R\$ 900,00
3 1 90 16.00000-138-Outras Desp.Var.-Pes.Cível	R\$ 300,00
3 3 90 30.00000-139-Material de Consumo	R\$ 307.300,00
3 3 90 30.00000-140-Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3 3 90 32.00000-141-Mat.de Distr.Gratuita	R\$ 50.000,00
3 3 90 36.00000-142-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 55.900,00
3 3 90 39.00000-143-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 32.410,00
4 4 90 51.00000-146-Obras e Instalações	R\$ 4.000,00
4 4 90 52.00000-147-Equip. e Mat.Permanente	R\$ 12.000,00
UNIDADE:- 11-TRANSPORTES	
3 1 90 11.00000-150-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Cível	R\$ 25.700,00
3 1 90 16.00000-151-Outras Desp.Variaveis-Pes.Cível	R\$ 3.000,00
3 3 90 30.00000-152-Material de Consumo	R\$ 1.100,00
3 3 90 30.00000-153-Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3 3 90 39.00000-155-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 1.000,00
4 4 90 52.00000-157-Equip. e Mat.Permanente	R\$ 3.000,00
UNIDADE:- 12-DESPORTO E LAZER	
3 3 90 30.00000-159-Material de Consumo	R\$ 4.512,00
3 3 90 31.00000-160-Prem.Cult.Art.Cienc.Desp.	R\$ 1.000,00
3 3 90 36.00000-161-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 16.350,00
3 3 90 39.00000-162-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 2.100,00
4 4 90 52.00000-164-Equip. e Mat.Permanente	R\$ 825,00
UNIDADE:- 14-EDUC.FUNDAMENTAL-FUNDEB	
3 1 90 13.00000-167-Obrig.Patronais	R\$ 1.000,00
3 1 90 13.00000-168-Obrig.Patronais	R\$ 7.000,00
3 3 90 30.00000-169-Material de Consumo	R\$ 10.070,00
3 3 90 36.00000-170-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 2.100,00
UNIDADE:- 15-EDUC.INFANTIL-CRECHES-FUNDEB	
3 1 90 11.00000-175-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Cível	R\$ 58.215,00
3 1 90 13.00000-176-Obrig.Patronais	R\$ 32.600,00

DECRETO Nº 3.646, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

3 1 90 13.00000-177-Obrig.Patronais	R\$ 11.400,00
3 3 90 30.00000-178-Material de Consumo	R\$ 19.000,00
3 3 90 36.00000-179-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 7.500,00
4 4 90 52.00000-182-Equip. e Mat.Permanente	R\$ 3.500,00
UNIDADE:- 16-EUDC.INFANTIL-EMEI-FUNDEB	
3 1 90 11.00000-184-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Cível	R\$ 72.000,00
3 1 90 13.00000-185-Obrig.Patronais	R\$ 400,00
3 1 90 13.00000-186-Obrig.Patronais	R\$ 13.000,00
3 3 90 30.00000-187-Material de Consumo	R\$ 1.200,00
3 3 90 36.00000-188-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 1.600,00
3 3 90 39.00000-189-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 6.900,00
4 4 90 52.00000-191-Equip. e Mat.Permanente	R\$ 4.500,00
Total das Reduções.....	R\$ 1.700.748,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de dezembro de 2011.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAUBER TRIPOLONI DO NASCIMENTO

Chefe da Seção de Expediente